



TRANSCRIÇÃO (TEXTO NÃO REVISADO)

ESCOLA DO LEGISLATIVO - 31/03/2026

Bom dia a todos, bom dia a todas. Eu estou parecendo político, já estava meia hora no ar e a gente estava aqui conversando. Bom, pessoal, um prazer muito grande. Para quem não me conhece, eu sou o vereador Pedro Kawai, eu estou o diretor da Escola do Legislativo, e, mais uma vez, nós estamos aqui com grande alegria recebendo vocês nesse momento importante de capacitação do nosso terceiro setor. Ana, vem cá com a gente, fica aqui comigo. Você é nossa grande parceira. Oi, tudo bom, cara? Então, hoje é um momento importante, nós estamos nesse ciclo de palestras, que é Fundamentos da Gestão e Capacitação do Terceiro Setor, com olhar para a inovação, e a escola tem esse papel, de participação popular, de construção de discussão e construção de políticas públicas, fortalecimento da sociedade, e caminhando em parcerias. Então, Ana, é um prazer muito grande recebê-la mais uma vez. A Ana, que é a Presidente e lideradora do Instituto Céu Azul, que é uma organização dedicada ao fortalecimento do terceiro setor e a potencialização e o impacto das organizações sociais por meio da articulação em rede, inteligência, de dados e inovação social. Ela coordena, pelo quinto ano consecutivo, a campanha Dias do Ar em Piracicaba, engajando instituições sociais. Sejam bem-vindos, sejam bem-vindas, é um prazer muito grande recebê-los, mas vocês vieram aqui para se capacitar e não ouvir o vereador falar. Tá bom? Bom trabalho a todos aí. Ana, obrigado, é um prazer muito grande te receber. Eu é que agradeço, Pedro, muito obrigada pela oportunidade, pelo convite, por nós estarmos aqui, essa parceria com o Instituto Céu Azul, extremamente importante. Bom dia a todos e todas. Eu comecei a falar e não cumprimentei. Continuando, esses encontros nossos são extremamente importantes, porque o terceiro setor precisa estar em evidência. A gente precisa estar nos lugares, a gente precisa fazer os nossos posicionamentos e ter essa visibilidade, que é muito importante. E hoje, a nossa palestra vai ser sobre gestão, contabilidade e projetos incentivados com o nosso querido Danilo Vendemiate, que é o nosso parceiro, o Danilo é uma pessoa muito importante para nós, não só para o terceiro setor, mas ele é uma pessoa extremamente generosa, articulada e faz as conexões que, para nós, é extremamente importante. Danilo, muito obrigada. Eu vou falar rapidamente aqui a mini-bill do Danilo. Danilo Vendemiate, graduado em Ciências Contábeis, trabalhou no Banco Banespa, atual Santander, tesoureiro fundador da creche Ligia Amaral Gobim foi Vice Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba e região e Vice Presidente da ASCOP, Associação dos Contabilistas de Piracicaba Presidente do SINCOP, leciona disciplinas e ministra palestras referentes aos assuntos relacionados às ciências contábeis e a administração de empresas nas esferas tributárias. Então, Danilo, seja muito bem-vindo, e agora é com você. Bom dia a todos. Meu nome é Danilo Vemiat, como falaram, sou contador formado. Vim aqui pôr um pouquinho para vocês sobre o lado contábil no terceiro setor. Alguns já me conhecem, já participaram de outras palestras comigo, mas eu sempre tento trazer algumas coisas diferentes para a gente conversar hoje com vocês. Hoje eu vou trazer um assunto muito técnico, que é a contabilidade, e, dentro da contabilidade,

assuntos administrativos, e aí como fazer captação de recurso, o que é destinação, o que é doação. Então, vou falar bastante sobre isso com vocês, está bom, pessoal? Eu vou dar uma sequência na minha palestra, terminando ela, a gente vai fazer um time, depois do time a gente volta e eu abro a pergunta para vocês à vontade. A ideia do contador, sempre em uma metodologia de palestra, é sempre quebrar alguns paradigmas que a gente tem na sociedade. Muitas vezes, o achismo de fazer certo, ou eu acho que estou no caminho certo, A ideia do contador é quebrar essas metodologias. Por quê? Porque, no Brasil, tudo se trilha com lei. E essas leis são de grande valia para a entidade, principalmente no terceiro setor. Porque muitas pessoas chegam no escritório e falam que a entidade é pequenininha, que a entidade começou desse jeitinho. E, na verdade, independente do tamanho da entidade, o CNPJ ou a prestação de conta ela tem uma responsabilidade gigantesca, diferente do setor privado que visa lucro. Por quê? Como vocês, do terceiro setor, são uma entidade que não visa lucro, a responsabilidade da prestação de conta é maior. Então, por isso que eu venho aqui hoje falar com vocês um pouquinho. Eu vou começar com uma palestra diferente da que eu dei antes. Essa palestra, eu sempre trabalho na prestação de conta do CRC. O CRC é o nosso conselho de classe, igual o CREA, igual o CREMESP, igual o CREFITO. E essa palestra é voltada diretamente para o CRC, como vocês, do terceiro setor. Então, o que é o terceiro setor, primeiramente? Definir setores. O que é o primeiro setor? O que é o segundo setor? O que é os setores? Então, o primeiro setor é o governo. Então, quando a gente fala de governo, é a Receita Federal, ao governo estadual e ao governo municipal, ele é o primeiro setor. O segundo setor são as entidades com os fins lucrativos, a empresa, indústria, comércio, prestador de serviço, que todos visam lucros. E o terceiro setor é as entidades sem fins lucrativos. dentro da entidade sem FIs lucrativos o que diferencia o segundo setor do primeiro setor é a responsabilidade da prestação de conta e tributação que eu vou falar um pouco com vocês sobre isso então o terceiro setor é uma ação conjunta entre a sociedade e o governo em pró do bem comum então quer dizer, por que existe o terceiro setor? porque o governo não consegue atender a demanda necessária de atender a população Então, por que existe o terceiro setor? Porque o governo federal, o governo estadual e o governo municipal, principalmente hoje, que nós estamos conversando, não conseguem atender à demanda do atendimento ao ciclo social. Então, automaticamente, é uma ação conjunta entre o terceiro setor e o primeiro setor. E aí, dentro do terceiro setor, eu tenho muito sobre o que é voluntariado, que a gente discute muito isso, as pessoas que querem se dedicar à entidade, aquelas pessoas que têm mais afinidade com a entidade, aquelas pessoas que, teoricamente, trabalham para a entidade sem uma remuneração precisa ou próxima. E o voluntariado, antigamente, era muito mais valorizado do que hoje. Antigamente, a gente escutava muito mais o voluntariado a destinar ao seu tempo ao terceiro setor do que hoje. Eu acho que isso daí a gente precisava muito voltar a trabalhar com o voluntariado. O terceiro setor é muito importante, o trabalho voluntariado. E a gente fala muito de lei, se pode trabalhar, se não pode trabalhar, se tem contrato, se não tem contrato, se vai dar risco, se não vai dar risco. Então, antigamente, a gente tinha o trabalho voluntário de coração e hoje a gente tem o trabalho voluntário muito mais sistematizado aos contratos, que a gente vai falar sobre isso também. Então, ser voluntário é saber compartilhar o que temos de mais precioso. Amor, felicidade, sabedoria, conhecimento, tempo, humildade. E assim, gente, por que nasce uma entidade? Porque a pessoa, teoricamente, o primeiro criador foi um voluntário. Então, ele teve a sistemática do coração de criar uma entidade com um fim social e, dentro desse fim social,

trazer pessoas que tenham a mesma metodologia e mentalidade. Por isso que nasce uma entidade, pessoal. E o terceiro setor é composto de entidades de interesse social com característica. Promoção de ação voltada ao bem-estar comum da coletividade. Lembrando que eu não vou falar do perfil da entidade. Como eu vejo bastante caras aqui de vocês, cada entidade tem uma metodologia, um perfil, mas a ideia de nascer uma entidade do terceiro setor é você estar com ações voltadas ao bem-estar comum daquela entidade, daquela coletividade, senão, teoricamente, ela perde a essência. Por isso que você tem um estatuto, por isso que você tem que capitanear o que um Presidente faz, o que um Vice Presidente faz, o que um tesoureiro, Secretário, aquelas ações das pessoas que são destinadas a trabalhar para o terceiro setor. Adoção de personalidade jurídica para adequação de fim social, associação, fundação ou instituto. Lá no escritório, eu escuto muito as pessoas falarem que têm uma entidade. Ah, legal. Tem CNPJ? Não. Eu trabalho com a minha conta física. E eu escuto muito isso, pessoal. Então, a essência da entidade existe, mas a personalidade jurídica, não. Isso, para o governo, é muito comprometedor. Você está usando sua pessoa física para movimentar um dinheiro que não é daquela pessoa. Então, muito cuidado com vocês que nascem a entidade e ainda acham que estão fazendo um perfil financeiro certo, e não está. Necessita, sim, ter uma personalidade jurídica. Danilo, mas você está falando para mim que todos os projetos têm que ter CNPJ? Não, não necessariamente. Eu posso ter projeto capitaneado na pessoa física, assim como a prestação de conta separado, PROAC, alguns outros tipos de projetos que são voltados à pessoa física. Mas a essência de uma entidade tem uma personalidade jurídica. Então, dia para nascer e dia para não morrer. Dentro de uma prestação de conta, ela tem na pessoa física dia para nascer e dia para terminar o projeto. Então, a diferença entre um projeto PF e um projeto PJ, o PF vai nascer e vai morrer. Na PJ, ele não tem dia para terminar a personalidade jurídica. Atividades financiadas sobre subvenção do primeiro setor, que é o governamental. Hoje nós vamos falar muito disso, pessoal. Eu, assim, quando eu falo que as captações de recursos federal, estadual ou municipal, não entenda da minha boca que parece simples. É que, do jeito que eu falo, é simples. Como eu sou contador voltado à destinação ou à arrecadação de recurso, eu falo de sistemática simples e objetiva da tributação. Mas, na verdade, para você montar um projeto, apresentar, vencer, é diferente. É que as pessoas, muitas vezes, nas outras palestras, e falam, nossa, o Danilo fala tão simples e tão objetivo, mas não é, é que, para mim, lá no escritório, a sistemática da destinação ou da doação é simples e objetiva, mas o difícil é chegar nessa captação, pessoal. A ideia é mostrar para vocês como chegar, como abordar, como interpretar isso daí. Então, as subvenções financiadas da governança, A gente tem captação de recurso federal, estadual e municipal. E doação do segundo setor, que são as empresas que visam lucro, indústria, comércio, serviço. Eu vou falar bastante o que é doação, o que é destinação. Eu vou separar bastante para vocês entenderem isso daí, o que está dentro do mercado e o que não está. Aplicação do resultado nas atividades econômicas. então, a exercer o fim social. Então, vocês, é muito engessado saber para onde vai o dinheiro. Capitou, nossa, que legal, minha entidade recebeu, posso fazer qualquer coisa com o dinheiro? Não pode. Então, por isso que a prestação de conta para um contador é muito mais difícil de fazer do que uma empresa com FIs lucrativos. O empresário que ganha o dinheiro, ele faz a arrecadação, ele faz o que ele quer com o dinheiro, se ele quiser sacar, se ele quiser comprar, se ele quiser investir, se ele quiser pagar o funcionário por fora, por dentro, do jeito que ele quiser. No terceiro setor não é assim. No terceiro setor você tem regra, você tem metodologia, você tem

obrigações, você tem responsabilidade, você tem comprometimento. Então, automaticamente, a destinação do terceiro setor não é simples. Então, eu sempre vou falar isso para você. Então, não adianta você chegar em um contador ou em um tesoureiro e falar uma entidade é pequenininha, é facinho, não é. Todas as entidades vão ter as suas particularidades, principalmente dependendo do recurso, mesmo que seja doação, pessoal. Ela tem que seguir perfis de prestação de contas e saber para onde está indo a entidade, para onde está indo o dinheiro da entidade. Desde que compra requisitos específicos, fomentados por renúncia fiscal ou estadual. Lembrando que eu vou falar para vocês de tipo de captação, desde PROAC, Lei Rouanet, subvenção ao esporte, Estado, município, captação, doação, doação PF, doação PJ. Então, são tipos de arrecadação. Porém, os tipos das despesas têm que ser voltados a cada conotação. Eu não posso nunca misturar contas. Se eu tenho uma subvenção federal, eu não posso gastar na minha subvenção estadual. Isso vocês têm que fazer uma prestação de conta totalmente separada. Então, a formação do terceiro setor, organização não governamentais, que é o terceiro setor. Eu vou falar muito de terceiro setor hoje para vocês, pessoal. Então, o que é associação, fundação e instituto? Danilo, é a mesma coisa? É a mesma coisa. Lembrando, para mim, para vocês, pode mudar algumas particularidades, principalmente do estatuto, da finalidade. Mas, para o contador, é a mesma coisa. O CNPJ e as obrigações são as mesmas coisas. Então, associação, fundação e instituto, para mim, é o mesmo CNPJ, as mesmas obrigações de conta, as mesmas normas de contabilidade, os mesmos planos de conta, é as mesmas coisas. Para dentro da entidade, muda. E eu vou mostrar para vocês algumas particularidades. A associação, pessoa jurídica criada a partir de uma união de ideias e esforços de pessoas em torno de um propósito que não tem a finalidade lucrativa. Então, se você está montando uma associação para sonegar imposto ou para ficar milionário, não é ideia. Ela nasce com o intuito de pessoas entender qual é o perfil da entidade. Pô, Danilo, mas por que você fala isso? Porque existe, pessoal. Só para vocês entenderem. Existem pessoas que tentam criar associação com o fim de enriquecer e com o fim de sonegar imposto. Por que sonegar imposto? Porque a associação é isenta de alguns impostos federais, então, automaticamente, existe essa conotação. Posso criar uma entidade para isso? Não. Então, a ideia do terceiro setor é mostrar para vocês que existe a finalidade não lucrativa. Então, tudo tem que ser voltado para a própria entidade. Os fins e os meios próprios e os interesses são estabelecidos pelo associado. O associado pode alterar os fins, como eu acabei de falar para você. Para você nascer um CNPJ, de uma entidade, de uma associação, você tem que ter um estatuto que rege a entidade. E, dentro desse estatuto, você vai colocar quem pode ser associado, quem não pode ser associado, qual a finalidade da associação, o que o tesoureiro vai fazer, o Presidente, o Vice Presidente, Secretário, e, dentro da entidade, você pode criar vários cargos, patrimônio, financeiro, captador, você pode. Dentro de cada cargo que você criar, você tem que ter as suas responsabilidades lá dentro. Nossa, Danilo, quero extinguir o cargo de captador. Você tem que alterar o estatuto. Alterou o estatuto, infelizmente, no Brasil, tudo tem custo, cartório, receita. Então, não é simples e objetivo. Então, por isso que, quando você cria um CNPJ, você passa a ter responsabilidades remuneradas para pagar essas alterações, contador, muitas vezes advogado, muitas vezes uma pessoa de finanças. Então, automaticamente, você começa a ter custo. Para ter custo, você tem que ter renda. Dentro de renda, nós vamos entender qual tipo de renda a gente vai captar. Patrimônio é constituído pelo associado. Então, quer dizer, se eu tenho uma entidade e ela tem ativo imobilizado, ela não é seu, não é nunca nem do Presidente, nem do Vice Presidente, nem do

Secretário, nem do tesoureiro, ele é da entidade. Se um dia a entidade ser extinta, lá no estatuto fala para onde vai esse ativo. Nossa, Danilo, então você está falando para mim que uma entidade, se ele comprar um prédio e amanhã ela acabar, o prédio não é meu? Não, não é do Presidente, não é do Vice Presidente. Ele tem que ser destinado a uma destinação social, porque o dinheiro foi captado por recurso social. Então, automaticamente, isso é uma coisa que muita gente lá no escritório fala para mim, nossa, Danilo, eu preciso vender um carro, posso? Não. Para vender um ativo dentro de uma entidade, tem grandes obrigações para cumprir. Eu vim hoje mesmo para quebrar alguns paradigmas, pessoal. E, assim, vou estar disposto às perguntas depois, no final. Fiquem à vontade E os associados que liberam livremente Quem pode se associar, quem não pode Vamos tirar o associado da entidade Por quê? Qual o motivo? Está no estatuto? Não está? Então, o perfil PJ de uma entidade de terceiro setor Ele tem que ter grandes responsabilidades e grandes obrigações Principalmente o cargo de Presidente Eu falo hoje o cargo de Presidente e o cargo de tesoureiro são os dois cargos mais de responsabilidade de uma valia de uma entidade. Toda a ação e reação dentro da entidade espelha o perfil do Presidente. Então, o que é deliberar livremente um associado? É o que ele vai fazer, o que ele pode contribuir, como ele pode contribuir, como ele pode trabalhar, o que ele pode fazer, o que ele não pode fazer, se ele vai ser um associado com mensalidade, se ele vai ser um associado sem mensalista, se ele vai ser um associado voluntário. Então, aí dentro do estatuto que a gente cria, pessoal. Nossa, Danilo, mas você não tem um padrão de estatuto? Não tem lógica ter um padrão de estatuto. Cada entidade tem um perfil para trabalhar com a sua gestão da entidade. Mas, assim, quer um perfil de padrão? Temos. Mas, na verdade, cada entidade vai ter que entender a essência dela. E, cada vez que você tentar criar um perfil de padrão e querer mudar o Estatuto, infelizmente, tudo tem custo. Sabedoria é saber o que fazer, virtude é fazer. Cara, eu falo isso para vocês, vocês do terceiro setor, eu falo para todo mundo. O Brasil, sem o terceiro setor, não é nada. Claro, o segundo setor é o movimento da economia pela lucratividade. O primeiro setor é o que administra a nossa lucratividade baseado no imposto. Mas o terceiro setor, gente, essa frase é maravilhosa. Sabedoria é saber o que fazer, virtude é fazer. Vocês que são do terceiro setor, vocês são a pessoa do campo, vocês são as pessoas que são diretamente atreladas ao trabalho e não visando lucro. Porque é que nem eu, eu tenho um escritório, eu acordo cedo, eu tenho funcionário, mas eu viso lucro. Não tem como eu falar que eu não viso lucro. Vocês não, vocês acordam para fazer o trabalho social e voluntário com o coração. Então, assim, virtude é fazer, vocês acordam para fazer realmente. Então, o terceiro setor tem que ser muito mais bem tratado, tanto na esfera municipal, estadual como federal. Ele tem que ter esse carinho, vocês acordam para fazer, vocês não estão visando se aquilo vai dar lucro, se aquilo vai dar resultado. O terceiro setor é de grande valia. E aí eu falo para vocês das associações. Estatuto, CNPJ, cadastro no Conselho Municipal, INSS, inscrição estadual, o que é SEBAS, o que não é, por que paga, por que não paga. Cada estatuto tem a sua metodologia, cada projeto tem a sua lei, por que fazer esses cadastros. Então, são cadastros obrigatórios. Então, perceba que uma empresa, desculpe, uma associação pequenininha ou uma associação grande tem as mesmas obrigações. O que muda é o volume. O que é o volume? É o tamanho das captações, das arrecadações, do tipo de projeto. Então, o que muda de uma entidade é isso, mas as obrigações iniciais são as mesmas. Fundação. Ela é gerada por meio de escritura pública, ou testamento, ou patrimônio, ou próprio específico de interesse público, administrada segundo determinação de um fundador. Perceba que a associação, fundação ou

instituto, contabilmente, elas têm as mesmas finalidades para mim como contador, mas, para nascer, elas têm metodologias diferentes. Dentro de uma fundação, eu sou fundador, e dentro da minha fundação, eu acho que deve fazer isso, pronto, acabou. Eu faço uma escritura pública e lá eu norteio o que eu quero da minha fundação. Os fins por meios próprios e os interesses são estabelecidos pelo fundador. Então, perceba que eu já não tenho uma cadeia de administração, Presidente, Vice Presidente, Secretário, tesoureiro, conselho, eu tenho um fundador. Então, quer dizer, é uma entidade um pouco engessada pela metodologia do fundador. Então, quer dizer, Danilo, eu sou um associado dessa fundação, posso dar palpite? Depende. Dentro de uma associação, você tem muito mais fala do que dentro de uma fundação. Lembrando que eu só estou passando para vocês os maiores questionamentos que eu tenho dentro de um escritório. Os fins são perentes e imutáveis. O patrimônio é fornecido pelo instituidor e as relações são delimitadas pelo próprio fundador. Então, perceba que quem fundou é quem manda e desmanda. Então, automaticamente, o fundador tem um interesse óbvio físico. Dentro desse interesse óbvio físico, ele não visa lucro, mas ele que capitania ou descapitania a entidade. Danilo, posso vir a Presidente dessa fundação? Desde que lá tenha no estatuto que a presidência vai ser gerida por tanto tempo. Caso contrário, ele é vitalício, pessoal. Então, quando vocês escutarem a fundação, o instituto, a associação, vocês já começam a lembrar dessas palavrinhas minhas, tipos de gestão. Então, olha lá, escritura pública de doação, Estatuto aprovado pelo Ministério Público Registro no cartório da pessoa jurídica Volto a repetir Associação, estatuto ou fundação Todos têm CNPJ Todos têm as mesmas obrigações Pode ver ali Cadastro no Conselho Municipal Caso necessite Lembrando que o cadastro no Conselho Municipal Posso ter obrigação ou não Mas a maioria das vezes Eu solicito que faça o cadastro Para você ter uma relação primária com o município que você está atuando. E NSS, vocês vão escutar muito eu falar de NSS. Eu sou um contador, e eu jurei lá na minha formação fazer todo o trabalho físico dentro das leis, das obrigações sociais. E as obrigações sociais é atender a Receita Federal, a Receita Estadual e a Receita Municipal. Ai, Danilo, estou com uma menina lá que vou registrar na minha entidade, mas vou deixar três meses sem registro. Posso? Não. Não pode. Tem o recolhimento do INSS da parte do registro do colaborador. Então, eu vou sempre falar isso para vocês e defender a tese do ato correto. Então, isso do INSS, vocês vão ver, eu falo muito de identidade. Nossa, mas, Danilo, eu tenho SEBAS, eu não pago. Não, você paga a parte do funcionário, você não paga a parte patronal. Hoje, falamos em mais ou menos 31% do salário. Então, quer dizer, é um custo alto para a entidade, cada funcionário pagar 31%. Por que o SEBAS? Porque esses 20% que você deixa de recolher voltam o dinheiro para a própria entidade. É uma subvenção que é mais fácil de captar. Então, qual a responsabilidade da contabilidade no terceiro setor? Entrou no meu assunto agora. Qual a responsabilidade de ter um bom contador dentro da sua entidade? O terceiro setor, pessoal, como eu falei para vocês, a contabilidade é muito diferente da empresa que, teoricamente, destina o dinheiro para vocês ou doa o dinheiro para vocês. A prestação de conta e a contabilidade de um terceiro setor é muito diferente. Então, primeira coisa, procure sempre um profissional qualificado no terceiro setor. Tem conhecimento no terceiro setor em fazer as contabilidades? Tenho. Ótimo. Está perto de um profissional muito bom para a sua associação. Ela é muito, muito, muito diferente das indústrias, dos comércios e do serviço. Contabilidade é um instrumento de, primeiro, credibilidade. Então, eu, como contador, sempre falo lá no meu escritório, perdi a credibilidade do meu cliente, eu perdi tudo. Eu acho que a contabilidade tem que transparecer a credibilidade das informações que estão sendo

apresentadas ali dentro daquele documento. Lembrando que a contabilidade, nada mais, nada menos, espelha a relação da movimentação da tesouraria, pessoal. Então, quer dizer, a contabilidade não inventa moda. Você comprou um ativo? Eu vou fazer o lançamento do ativo. Você gastou um valor em um projeto? Eu vou fazer o lançamento de um projeto. Nossa, Danilo, faltou dinheiro de um projeto para o outro. Posso transmitir, transferir um para o outro? Não, não pode. Mas fiz. Eu, contador, vou espelhar o que realmente é a realidade de um projeto para o outro, pessoal. Então, quer dizer, eu nada mais, nada menos, espelho dentro das normas da legislação aquilo que a tesouraria faz. Então, por que eu volto a falar para vocês que o Presidente e o tesoureiro são as duas peças de grande valia lá dentro? Porque são as duas pessoas que estão sendo à frente da entidade e o que faz a prestação de conta. A defesa legal, como você consegue ter uma transparência da defesa legal? Mostrando que a sua contabilidade está justa e perfeita, ela está bonita, ela está organizada. Eu vejo muita discussão mudando um pouco a defesa legal dentro de um condomínio. O Presidente de um condomínio precisa prestar conta mais transparente para os moradores. Isso é uma prestação de conta de uma boa finalidade. Quanto mais transparente for, mais a defesa é legal para aquelas pessoas que estão dentro da entidade. Transparência é o mínimo dentro de um terceiro setor, principalmente o tesoureiro. O tesoureiro tem que passar credibilidade, tem que passar transparência. Integridade da instituição, volto de novo a repetir, eu, Danilo, sou um mero doador para uma entidade. O que eu busco nessa entidade quando eu faço uma doação? É integridade, para onde está indo o meu dinheiro, para onde está sendo destinado, se ele está usando com fins-valia. Que nem eu, para mim, doar um dinheiro para a entidade, automaticamente a entidade tem um fins comigo. Então, não generalizando, mas todas as entidades, cada um com o seu perfil. Mas, para mim, doar, tenha certeza que eu tenho um fins com aquela entidade. E eu busco integridade da instituição, Saber se meu dinheiro está sendo bem investido, se ele está sendo bem arrecadado, se ele está sendo bem destinado, se ele está sendo usado para aquilo que você foi falar para mim. Isso é muito importante para uma entidade. Comprovação da atividade social. Óbvio que, desde o início que eu falei, qual é a ideia de um terceiro setor? Não, visar lucro. Então, a comprovação da entidade social é necessária. saber que você está gerando dinheiro dentro da própria entidade ou dentro do próprio projeto. Controle interno. Então, de novo, volto a repetir, o tesoureiro, a pessoa que mais tem essa relação com a entidade, então, ele tem que ter um controle interno, saber para onde está indo o dinheiro, como pagou, como é as despesas, como é a receita. Eu escuto muito aqui, Danilo, precisa de nota. Pode ser recebinho, pode ser cupom fiscal. E tudo bem, gente, nós estamos falando aqui bem livre do que acontece com as entidades, mas nada mais justo do que um controle interno. Como fazer? Como eu quero que minha entidade siga tudo com nota, tudo com padrão? Qual é meu padrão? Meu padrão é tudo nota, meu padrão é tudo recibo, eu sou flexível, não sou flexível? Se eu for flexível, qual é a responsabilidade que eu tenho perante a não ter esse documento? Então, dentro de um controle interno. E aprimoramento de gestão. Como eu falo para vocês, por mais que vocês não visem lucro, as pessoas dentro de cada entidade ou dentro de cada projeto, elas têm que ter o mínimo de responsabilidade daquilo que elas estão fazendo. Então, Danilo, peguei cinco amigos, montamos uma entidade e eu coloquei meu amigo de tesoureiro. Mas ele é bom o suficiente para saber gestão? Ele é uma pessoa que sabe controlar bem as verbas, ele sabe destinar, ele sabe sobre fluxo de caixa, Eles sabem sobre captação, o que é recurso de captação. Então, quer dizer, aprimoramento de gestão dentro de uma entidade. Você não consegue

crescer sem gestão. A entidade tem que ter essa metodologia de conhecimento. Então, a contabilidade é uma aliada de tudo isso com vocês. Ela consegue trazer metodologia de credibilidade, defesa legal, transparência, integridade, comprovação da atividade social, controle interno, aprimoramento. E o contador faz peça fundamental dentro da entidade, por mais que ele não seja uma fonte dentro, pessoal. Porque, muitas vezes, o contador, dependendo do tamanho da entidade, ele é externo. Eu já vi entidade com contabilidade interna pelo volume. Então, tem contador interno e tem contador externo. Então, dentro da contabilidade, a obrigação é a mesma, pessoal. Então, assim, eu sempre falo para vocês, vai buscar uma entidade do terceiro setor, não tenha pressa, primeiramente, mas também não perca tempo. A contabilidade é uma peça fundamental para qualquer associação com o CNPJ constituído. Eu já peguei muito no escritório alguém que abriu uma associação e está parada há quatro, três, quatro anos, porque não deu sequência. Então, automaticamente, que você abra um CNPJ e não cumpre a relação do fisco, automaticamente aquele CNPJ não está ativo para se trabalhar, porque toda entidade tem uma obrigação mensal para se fazer, lembrando que eu estou falando de CNPJ. Os projetos de pessoa física, ela tem uma prestação de conta naquela data e finaliza. E as normas, elas são contábeis, então tem que seguir. Pô, Danilo, mas eu pago contador para isso. Eu necessito saber? É o que eu falo lá do começo. contratou um profissional qualificado, beleza. Não contratou, a obrigação é do Presidente e do tesoureiro acompanhar as normas legais da contabilidade. A contabilidade é a exigência legal, pressuposto de um controle, como eu acabei de falar. Ela espelha aquilo que o tesoureiro faz. Cabe eu saber se o tesoureiro está fazendo o caminho certo, fazer uma reunião, comunicar as falhas, comunicar os acertos, entender a interpretação, porque tudo aquilo que eu estiver fazendo, Eu vou espelhar para a Receita Federal, para a Receita Estadual, para a Receita Municipal, e fora ainda desses três órgãos que eu, como contador, sou obrigado, além de prestar conta para cada projeto, PROAC, REIONE, subvenção do esporte, então, cada tipo de prestação de conta, além das Receitas Federal, Estadual e Municipal. Sujeitos às normas legais e técnicas, não vou adentrar muito, mas vou falar pontos importantes para vocês de entidade, que vocês têm que, quando falar alguma coisa, falar, opa, assunto delicado. Então, dentro de uma entidade, utilizar o que for aplicável na entidade, Constituição Federal, Código Tributário Nacional, normas brasileiras de contabilidade, legislação societária. Gente, se eu abrir cada um de vocês, vocês vão ficar malucos comigo, porque, se você pega a Constituição Federal, são um monte de artigo. Se eu pegar o Código Tributário Nacional, é um monte de artigo. Se eu pegar as normas brasileiras de contabilidade, é mais um monte de artigo, fora que, dentro das normas de contabilidade, eu tenho artigo específico do terceiro setor. Então, quer dizer, tem que ler todas essas legislações, legislação societária. Nossa, Danilo, quem nunca passou aqui? Montei um estatuto, voltou com exigência. Quem nunca passou por isso no cartório? Legislação societária, gente, se você não seguir as obrigações do cartório, quando você faz uma ata, quando você faz uma mudança de estatuto, automaticamente vai voltar com exigência. Por isso que eu falo, procure um profissional qualificado que tenha todas essas leituras. Regulamento da Previdência Social. Nossa, Danilo, a entidade não paga INSS, paga PIS sobre folha, mas paga INSS descontando do funcionário, mas o SEBAS, mas a patronal. Então, quer dizer, o que é base de cálculo do INSS? Trabalho, hora extra, gratificação, doação, PLR. Então, são legislações que nós, contadores, temos que seguir. Regulamento do imposto de renda. Mas, Danilo, a minha entidade é isenta, é imune, qual é a diferença? Automaticamente, tem obrigações e não obrigações. A gente vai falar um pouco

sobre tributação de entidade. Regulamento do ISS, é a discussãozinha lá do recibo. Então, vamos lá, o cara foi lá, pintou uma entidade, não deu nota e deu um recebinho, eu não soneguei nada, mas paguei com o documento. Não, o cara não tem um registro dentro do município, houve, sim, uma fatalidade de não recolher o ISS daquele trabalho que ele executou para dentro da entidade. Mas, Danilo, é responsabilidade dele. Sim, mas você também pode ser passível de coobrigação. Acontece, pessoal. Não estamos falando que vai acontecer essa fiscalização, mas acontece. Então, eu tenho que entender o risco de pegar um recibo que ele não esteja vinculado ao município, que ele não recolha um RPA, que ele não recolha um ISS. Então, quer dizer, as normas da obrigação de cada município. Lembrando que, dependendo da entidade, se ela estiver filial em Piracicaba ou fora de Piracicaba, cada município tem o seu regulamento do ISS. esquece, pessoal. Bombeiros, saúde, quer dizer, depende do tamanho da entidade, eu tenho obrigação do prédio, nem da entidade. Mas, Danilo, meu prédio tem 400 metros, um telhado, meio telhado, eu divido minha sala, cada obrigação da sua entidade, principalmente da área da saúde, pessoal. A área da saúde é uma das áreas que mais tem responsabilidade técnica, fora as leis normais de cima. Então, como descartar o lixo, como fazer o tratamento da parte da saúde já é mais complexo. Entidades de grande porte, principalmente com prédios maiores, é bombeiro, evacuação, pode ver que algumas entidades aqui passam por isso daí. O que é a diferença de imunidade e isenção? Então, a entidade não paga imposto de renda. Pessoal, isso é ponto e acabou, vocês nunca vão ver. Não, mas, Danilo, eu pago imposto de renda retido na fonte lá e é do funcionário. Não, mas não é a entidade que está pagando. Quem paga é o funcionário, que está sendo remunerado dentro de um projeto, e dentro desse projeto tem a parte do imposto de renda retido na fonte do funcionário, mas não da entidade. A diferença de imunidade, pela Constituição do artigo 150, então, vocês viram que antes eu falei para vocês a quantidade de artigos. Então, só pegando 150 da Convenção da Imunidade, quantos artigos da Convenção Federal temos para ler para uma entidade sem fins lucrativos. Instituir o imposto é vedado, então, ele não tem nenhuma base de cálculo, porque a base de cálculo do imposto de renda no Brasil é voltada ao lucro, presunção ou pelo lucro real. Então, a entidade, como não visa lucro, não tem imposto, pessoal. Nossa, Danilo, é por causa disso que eu sou imune? É, o Brasil, a tributação do IR é baseada pelo lucro. A entidade não tem lucro, ela não tem imposto. E a isenção, quando o poder público pode instituir imposto, mas não faz o beneficiamento, incentivando-os às atividades de certo tipo da organização. Então, quer dizer, perceba que um é imunidade, então eu sou imune a não pagar, porque eu não visio lucro, e o outro eu sou isento. Então, que nem eu escuto muito lá no escritório, Danilo, 65 anos e eu não pago mais imposto, eu sou isento? Não, você é isento, mas não de tudo, dentro de um sublimite, dentro da pessoa física. Então, a gente tem que dividir o que é isento e o que é imune. Imune você não tem porque você não tem lucro. Isento, ele vai sempre dedicar o motivo da sua isenção, ou um limite, ou alguma coisa. O Código Tributário Nacional, Então, os artigos da linha que estou falando sempre para vocês, os principais artigos, pessoal. Eu não vou passar as metodologias completas para vocês. Então, as observâncias, não distribuir qualquer parcela do patrimônio, sua renda, título de lucro. Então, a entidade não pode distribuir lucro para os diretores, não existe essa possibilidade de jeito nenhum. Quem monta uma entidade visando de novo a ficar rico, esqueça, não é o perfil da entidade, Na prestação de conta, isso não cruza, isso não vai conseguir cruzar. Aplicar integralmente o recurso na própria entidade, isso é o mínimo. Se você não visa lucro e sobrou dinheiro do projeto, das doações, da destinação,

you have to return to use within the own entity. There is no possibility of you using the resource outside the entity. Then, this is very important for you. Ah, Danilo, then you want to say, I can have a meeting with the accountant to know what to allocate, how to allocate, what to do, how to do? Well, of course, it is important for us to follow the norms of the National Tax Code. The lack of compliance has a fine, has a penalty. Then, the President and the treasurer, who are the two people most responsible for the management. Danilo, you talk a lot about the President and the treasurer, you don't talk about the vice, you don't talk about the substitute, you don't talk about the council, it is, people, every entity has its obligation. Within the accounting area, the obligation of the President, of the treasurer, is what is most valuable. And the fiscal council, Danilo? The fiscal council is what approves the statement of accounts. Then, it is who will do the audit of the treasurer. Well, but I put three of my friends. It lost the purpose of the fiscal council. If it is to approve the statement of accounts, the fiscal council has to be much more rigid than the treasurer. Then, this is the essence, people. Essence. Foundations of tax legislation of the Code, public administration. Ah, Danilo, you want to say that I don't pay taxes, I am not audited? In no way. Tribunal de Contas, Ministério Público. Then, think that you work with the public money, if you inject it in a wrong way, even if it is without bad faith, you are audited, yes, it is mainly by the Tribunal de Contas and by the Ministério Público. Mainly money that has the federal, state or municipal subsidy, which is public money, people. Then, these words are very important for you. Then, there is, yes, audit before the authority. It can be administrative, it can be civil, it can be judicial. Then, the paragraph that grants immunity, the taxation and the legislation, is article 195, but it is also the accountant who has to know. And now I enter into the purposes that I like more within an entity, which is the cherry on the cake, after the entity manages to get the resource, it has the work of the resource, it spends, it manages to work, it manages to develop, it is navigating, flying, it is wonderful. I will present all these documents for you. The balance sheet, the demonstration of profit or loss accumulated, which does not exist in the entity of you, which is the DRE, then, it is the result of the exercise, demonstration of cash flow, demonstrations of added values, if it is a company, which is not the case of the third sector, and the explanatory notes, which are of great value. Then, for this reason the accountant has to be close. In the explanatory note, I have to put what each project is. Well, the project of the Federal Subsidy, number 1533, it was destined, 1.341.000, destined to work with children from zero to seven years, we work with 500 children. Here you will make an explanatory note of those documents. Then, you want to say, I do the transfer of the treasurer to audit the accounting, gives the accounting, and, in the explanatory note, I have to also know what the project does. Why? Because this statement of accounts has to be transparent, both for the associate and for the public power. Then, at the moment that the public power reads those information that I am doing, I have to discriminate, within each report, what is each project, where it was destined, what it was destined, as it is. Then, the explanatory note today, people, of all the documents above, I find the most important for the third sector. It is there where it will be transparent or summarize the number in words of the entity. Then, the explanatory note is of great value. Then, like this, people, you have an entity that, with the accountant, never presented a balance sheet or a demonstration of result of surplus or deficit, something is wrong. It needs, necessarily, to have, mainly, the demonstration of result of surplus or deficit or the balance sheet. Not the or, the and, because the two

andam juntos. Então, quem anda junto? O balanço, a demonstração de resultado e as notas explicativas. Todos os outros documentos contábeis, eles fazem complemento desses três documentos. Ai, Danilo, como eu posso ver isso daí? Gente, todo dia sai no Diário Oficial publicação de demonstração de entidade, na própria tribuna aqui de Piracicaba, ou na própria jornais de Piracicaba de grande circulação, sai prestação de conta de outras entidades. Então, vocês podem ver que cada um tem um formato, mas a essência da prestação de conta é a mesma. Lembrando que hoje nós estamos falando dessa lei de LGPD, de não informar. Então, automaticamente, algumas coisas dentro da prestação de contas não têm que ser explícitas dentro da publicação do balanço, principalmente quem doa, como doa, onde doa. Mas você pode colocar que a captação é de uma empresa privada, e ela veio da destinação, e esse dinheiro vai ser destinado a tal, tal, tal. Então, automaticamente, precisa cumprir essas obrigações, pessoal. E, lembrando, quando eu falo de prestação de conta de documento, eu estou falando do assunto aspecto contábil. Dependendo do aspecto do projeto, ele vai falar se vai subir em um portal, quais os documentos que vão subir no portal, como vai subir no portal. Então, tem que tomar cuidado e fazer leitura, pessoal. Então, a escrituração contábil segue as normas, o que pode... Danilo, quer dizer, então, que eu assumi um projeto, dentro desse projeto eu captei um milhão, e dentro desse projeto que eu captei um milhão, gastei 900, esse resultado final que sobrou na minha entidade, eu não posso ficar comigo? Não pode. Teoricamente, se você ler o edital ou fazer o direcionamento da subvenção, muitas vezes o resultado maior, que você não gastou até o limite, automaticamente ele tem que ser destinado de volta ao erário. Nossa, Danilo, pedi R\$ 1 milhão e estou gastando R\$ 1,2 milhão, R\$ 1,3 milhão a mais, mas de onde vem isso daí? Então, veja que na prestação de conta da escrituração contábil, eu tenho que seguir essas metodologias. Então, eu, como tesoureiro, tenho que estar muito próximo, muito, muito, muito, muito próximo, porque, o que ele fizer, eu vou espelhar a realidade. Óbvio que a gente não consegue estar todo dia junto dele, mas, se a gente conseguir instruir nessa palestra o que um tesoureiro tem que fazer na prestação de conta e como fazer, automaticamente o perfil que vai chegar lá no escritório de contabilidade de vocês ou na contabilidade interna de vocês vai estar muito mais preciso a determinada lei. Então, dentro dessas leis do Código Civil, é onde a gente vai seguir legislação, Código Civil Tributário, legislações de ações, e assim sucessivamente. Eu escuto muito pessoas falarem assim, nossa, Danilo, fui pedir um dinheiro de um projeto, e a pessoa quer nota na associação. Então, tem que tomar um pouco de cuidado quando vocês vão buscar o projeto, porque, se a pessoa está pedindo nota, automaticamente o que vocês devem estar passando para outra pessoa do lado não está condizendo com o que ela quer fazer. Ela não quer destinar de coração, ela não quer destinar da emoção, ela quer destinar batendo imposto. Para bater imposto, ela precisa de uma nota. Então, tem que tomar cuidado com vocês, como vocês vão abordar as empresas quando faz captação. Porque daí liga lá, Danilo, a pessoa quer nota, o que eu faço? Já consegui o recurso, mas a entidade não tem nota. Ela não visa lucro, ela não é uma empresa de prestação de serviço, ela não é uma empresa de comércio, ela não é uma empresa de indústria. Então, a gente tem que chegar a abordar essas entidades ou essas empresas mostrando uma realidade daquela destinação de um fim social, não porque ele precisa de nota para bater imposto. Então, quer dizer, se ele quer bater imposto, vamos buscar uma captação de destinação, que é o que nós vamos falar aqui. Ah, eu dou para a entidade o meu imposto. Não, você não doa nada, você destina. Então, você tinha a obrigação de pagar o seu imposto, você só destinou o seu imposto para a entidade. É bem

diferente doar e destinar. Isso é um paradigma que nós temos que quebrar aqui hoje para chegar na entidade, quando for pedir uma subvenção, falar, não, gente, você não está doando nada, o seu imposto é devido. Então, 1%, 2%, 5%, 4% do seu imposto vai ser destinado a mim. O seu imposto você vai pagar de qualquer jeito, só destina a mim, deixa aqui perto para mim, deixa aqui perto para você. As resoluções assistentes sociais Isso é muito mais para vocês do que para mim Porém, eu entro também em algumas partes Até quando dentro de uma entidade assistente social Tem obrigações de algumas coisas Uma entidade que fatura acima de 4,6 milhões Ela é obrigada a ter auditoria daquilo que eu faço agora O tesoureiro faz O conselho fiscal fiscaliza o tesoureiro eu fiscalizo o Conselho Fiscal e o Tesoureiro, e aí, dentro de acima de R\$ 4,6 milhões, uma empresa fora da minha tem que me fiscalizar. Então, quer dizer, tem obrigação de auditoria externa, pessoal. Isso é muito importante. Eu já peguei caso de entidade, três, quatro, cinco anos, com valor a mais que esse valor, e não tinha auditoria. Então, tem que ter auditoria, Principalmente para o Tribunal de Contas e principalmente para o Ministério Público. Então, dentro dessa auditoria, não pode ser o próprio contador. Então, quer dizer, eu não posso me auditar. Então, tem que ser uma empresa que faça essa perícia, ou uma empresa qualificada, ou três peritos, ou três auditores fiscais que façam a contabilidade. Existe auditoria de independente de contabilidade de R\$ 2,3 milhões a R\$ 4,6 milhões. estão obrigados a abaixo de R\$ 2,3 milhões. Então, quer dizer, a sua entidade está abaixo, ela não é obrigada à auditoria, mas ela continua sendo obrigada a fazer contabilidade, pessoal. Então, se vocês escutam, não, eu não faço contabilidade porque isso não é obrigatório. Não, toda entidade é obrigada a ter contabilidade. Outra coisa que eu escuto muito, eu faço livro caixa, seu, na entidade. Não pode, tem que ser contabilidade. Tem um artigo antes que eu falei das normas técnicas de contabilidade. Tem que ter provisão, tem que ter passivo, ativo. Não pode fazer livro caixa por regime de caixa, pessoal. Aí eu entro agora nas destinações. A parte mais legal que a gente precisa discutir com as entidades o que é necessário e o que não é. A gente confunde muito o que é doação com destinação. Doação, aquilo que eu faço do meu dinheiro ou da minha competência, muitas vezes pode ser o voluntariado, sem pensar em uma remuneração ou sem pensar em uma troca. Isso é doação. Danilo, eu vou doar tantos reais para uma entidade. Ponto, doe. O que a entidade pode fazer? Usar dentro dela mesma, mas ela não fique engessada. Então, isso é uma doação. Então, destinação é as empresas que têm FIs lucrativos, que é o segundo setor, indústria, comércio e serviço, e elas podem destinar o seu imposto baseado nisso. Danilo, todas as empresas? Não também. A maioria das empresas que conseguem fazer destinação de imposto são lucro real, e as empresas que têm ICMS, que trabalha com o PROAC ou dentro das outras entidades. Mas, então, vamos lá. Fundo da criança e do adolescente, até 1% do Imposto de Renda de Vida para cada tal, totalizando dois. A lei mudou. Você pode doar 6% para o fundo da criança e 6% para o Estatuto do Idoso. Danilo, em uma tacada só? Não. Não é bem simples assim. Tem normas. 3% durante o ano calendário. Então, de janeiro a dezembro, você pode doar 3%, tanto para criança e para adolescente, quanto para o Estatuto do Idoso. E agora, no imposto de renda que nós estamos vivendo, mais 3%. Lembrando que eu estou falando de pessoa física, pessoal. Não estou falando de pessoa jurídica. Dentro de pessoa física, vocês podem doar 3% durante o ano. Mas, Danilo, como se faz o cálculo? Não é fácil. Já vou falar para vocês, Por isso que a gente não consegue atingir a meta, porque não é fácil. Vou dar um exemplo. Uma pessoa que tem uma remuneração de 50, 60 mil reais por mês em uma empresa de grande porte, e ela começa a fazer a destinação mensalmente desse

imposto, pensando no ano anterior, que totalizou 3%, e aí, no final, ela doa 4%, daí chega agora no imposto de renda, ela consegue doar 3%? Não, porque ela passou o sublimite. mas você consegue fazer uma balança sobre isso. Então, existem doações mensais de destinação de imposto que você consegue fazer 3% da Fundo Social da Criança e do Adolescente e 3% para o Estatuto do Idoso, e mais 3% dentro do Imposto de Renda agora. A maioria não consegue fazer durante o ano. Então, o que acontece? A gente capta agora, na Declaração do Imposto de Renda, 3% da Criança e do Adolescente e 3% do Fundo do Idoso. Então, dá para fazer esse trabalho mensalmente com as pessoas que queiram destinar. Danilo, como se destina? Depois eu passo todos os campos para vocês, os caminhos, qual é a forma. Lei de incentivo à cultura da Lei Rouanet, também é destinação de imposto, aí é lucro real. Então, vocês veem muito filme, teatro, cultura. Muitas vezes você vai pegar um filme, você vai ver no final lá, projeto da Lei Rouanet, empresas de grande porte no Brasil. Então, automaticamente, é o incentivo da Lei Rouanet. O incentivo do esporte também, ele vai até 1%, mas ele pode chegar até 6%, dependendo do projeto. Eu não sei se vocês viram recentemente, nas Olimpíadas, que a maioria dos profissionais da Olimpíada eram do Exército. Quem é do Exército subvenciado ao esporte tem uma destinação de imposto maior. Então, automaticamente, por isso que eu falo para vocês que dá para navegar em alguns perfis. Lembrando de novo, gente, para mim é fácil falar. Eu vou falar porque é só destinação. Eu chegar para o cliente e falar, esse imposto você vai pagar e esse imposto você manda para a entidade. Para mim é fácil. O difícil é convencer o contribuinte a fazer isso, pessoal. Eu vou ser fiscalizado, eu mexo no meu balanço. Então, tem que tomar um pouco de cuidado também onde abordar e como abordar, pessoal. Por isso que, quanto mais vocês estreitam com o profissional de contabilidade, mais porta abre para vocês, pessoal. Programa de saúde, de atenção odontológica, de deficiência na saúde, então, nós temos subvenções de todo quanto é tipo. Lembrando, pessoal, que eu estou colocando algumas, só para dar slides em vocês, no tipo de destinação. Fundo da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Rouanet, Incentivo ao Esporte, Saúde, Reciclagem. Então, quer dizer, nós temos tipos de Fairfield de destinação, lembrando, não é doação. A pessoa vai pagar o imposto de qualquer jeito, nós só vamos destinar parte desse imposto à entidade ou ao projeto. E quem pode, só a maioria, os lucros reais, pessoal. Captação de recurso, daí já é diferente, Não tem a ver com destinação ou doação. A captação já é mais difícil, depois do marco regulatório, a diferença do chamamento. Mudou bastante a nossa lei nos últimos seis, sete, oito, dez anos, pensando no chamamento. Então, veio a captação de recurso. Então, estratégia, fonte, doadores individuais, pessoas físicas, campanha de financiamento coletivo, apadrinhamentos e programas de doadores regulares. Lembrando, captação de recurso, eu abro duas vertentes. Primeiro, doação, ponto, que não abate nada, que não tem finalidade nenhuma, e a pessoa faz a destinação do recurso baseado na afinidade com o projeto. Isso é um perfil de captação, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica. Quer dizer que eu que destinei abato algo? Não. Eu não estou visando abater imposto, eu estou visando a doar com o coração e tendo uma afetividade com a entidade. Então, quebrem um pouco isso no paradigma de vocês. Eu fui pedir recurso, vai abater imposto? Não. O único jeito de abater imposto é fazendo o caminho anterior da destinação. Então, são perfis diferentes de contabilidade. Empresas e parceiras. solicitação de patrocínio ou doação de lei de incentivo. Isso que eu falo para vocês. Não adianta você chegar lá e falar assim, eu vim pedir patrocínio para um evento, o cara fala, me dê nota. Por que ele quer nota? Porque ele quer abater o imposto. Patrocínio para a entidade,

não existe nota fiscal. Ou ele dá com o coração e ele não vai apurar no lalur essa despesa, já que é uma doação, e ele vai pagar, além de não abater, vai pagar imposto sobre isso, pessoal, só para vocês entenderem. Então, muitas vezes, o paradigma de vocês de quebrar isso dentro de uma entidade é isso, porque também o governo não ajuda nessa situação. Então, vamos lá. A pessoa destinou um patrocínio de R\$ 100 mil e ela deu de lucro R\$ 1 milhão, o imposto dela é em cima de R\$ 1 milhão e R\$ 100 mil, porque o R\$ 100 mil, como é uma despesa que não é dedutível, ele vai pagar imposto em cima do patrocínio. Então, quer dizer, muitas vezes, doar sem ter essa nota Para a empresa que está doando, não tem finalidade. Mas aí você tem que mostrar para a pessoa que ela tem um projeto, uma educação, um investimento. Muitas vezes o projeto social pode atender as crianças dos próprios funcionários, pode atender o próprio funcionário. Então, quer dizer, tentar mostrar que, mesmo que ele pague o imposto, aquilo pode voltar em uma melhor produtividade para a própria empresa. Então, é isso que eu falo para vocês. Quando vocês forem abordar uma empresa, vocês tenham esse conhecimento do que é. Porque, na hora que ele falar, vocês já... Opa, eu vi isso na palestra do Danilo e sei como responder ou como falar sobre isso. Claro, lei de incentivo fiscal, daí eu volto na destinação. Pô, você é lucro real? Sou. Você paga imposto? Pago. Seu lucro é alto? É. Você não quer destinar uma parte? Nossa, mas já destino. Mas segmenta, você pode destinar para quantas entidades você quiser. Você não precisa estar exclusivo ou específico no projeto da destinação de imposto. A entidade já foi lá e já pegou a destinação. Não. Dentro do 1%, eu posso segmentar em vários projetos. Então, quer dizer, não é porque uma entidade foi já capitanear um projeto que a outra não tem esse benefício. Eu escuto muito isso também. Não, a empresa já está doando para uma entidade. Se a empresa quiser segmentar aquele 1%, 4%, 5% em outros projetos, pode, pessoal. Então, não é segmentado a um único projeto. Editais e governo. Eu falo muito isso na prestação de conta. Danilo, qual é a obrigação do contador? A obrigação do contador, débito e crédito, que muita gente dá confuso, porque débito na contabilidade é maior e o crédito no banco é o que entra e o seu é o que sai. Que confusão, mas é a finalidade do contador. Mas, dentro do projeto e do edital do governo, lá vai ter um tipo de prestação. Se vai subir na plataforma do edital, se vai ser assinado, se vai publicar no diário de grande circulação, se vai publicar num jornal de circulação que o edital pede. Tem que ler, pessoal. Isso é muito importante para vocês, principalmente quando vocês fecham um edital ou uma captação de recurso de um programa estadual, federal ou municipal, é como é a forma de prestação de conta. Eu já vi prestação de conta que, além de prestar conta, tem que colocar foto do projeto. Existe isso, eu sei que existe. Então, Danilo, você anda sozinho? Não. Perceba que nós, o tesoureiro, a administração, a assistente social, todo mundo anda junto em uma prestação de conta para ser transparente. Então, tem que subir foto, o que atendeu, como atendeu. Então, quer dizer, isso é uma prestação de conta que é importante saber no edital. Geração de renda própria Aqui, gente Eu vou quebrar um pouquinho os paradigmas As entidades fazem jantar, pizza Venda de produto Qualquer coisa que seja Que não seja mensalidade dos associados É tributado, pessoal Eu sei que vocês vão falar Pô, Danilo, mas além de nós já sofrer para fazer Porque, pessoal, tudo que é receita não operacional da entidade deve ser tributada. Então, precisa fazer base de cálculo de imposto, principalmente bazar, rifa, jantar, eventos. Nossa, Danilo, então você está falando para mim que o resultado daquilo lá é isento e eu não posso usar na entidade? Pode, mas o fisco quer a parte dele, pessoal. Então, existe tributação em rendas que não são operacionais de uma entidade. Danilo, qual o tipo de tributos? Dentro da base de cálculo da Receita Federal

de produtos ou receitas não subvenientes da entidade, você tem a base de cálculo do COFINS. Então, aí tem que estudar cada esfera, ela varia de 3% até 4,3%. Nossa, Danilo, então, além de eu sofrer para ganhar, ainda tenho que dar 3% para o governo? É lei, pessoal, não estou falando que... É lei. Captação digital, uso de rede social, vaquinha, mesma coisa, pessoal. Recursos não itinerários a entidades são passivos de base de cálculo tributável. Danilo, mas então quer dizer, Você está falando que o PIS e COFINS é 3%? Vamos falar da menor alíquota possível. Hoje, no Brasil, teoricamente, ela varia de 6% a 16%, 17%, 18%, 20%, 25%, o imposto no Brasil. Aqui nós estamos falando só de 3%. Só? Faz diferença, eu sei que faz. Mas eu só estou falando de lei, pessoal. A ideia é mostrar para vocês que existe problema, caso você tenha uma fiscalização federal, dentro de algum recurso subveniente dentro da sua entidade, que não seja tributável. Ah, Danilo, eu fiz uma vaquinha para arrecadar um dinheiro. Essa vaquinha vem de pessoas associadas? Não. Esse dinheiro vem de algo fora da entidade? Veio. É base de cálculo de imposto. Percebam que a análise da situação de um contador perto de vocês é de grande valia. Nossa, Danilo, mas ele nunca me falou, eu fiz tudo errado. Calma, gente, só estou falando de paradinhas para vocês que acontecem dentro da entidade, e muitas vezes vocês não fazem de propósito, vocês fazem por falta de informação ou por falta de também, muitas vezes, 3% do valor faz diferença para vocês no final e tudo bem. A ideia é mostrar para vocês que existem leis e normas para ser cumprido, pessoal. Então, dentro desses tipos de captação dentro de uma entidade, eu vou resumir em três partes, a doações, as captações de recursos federais, estaduais e municipais e a destinação de imposto. Então, por que eu separo em três? Porque, para nós, contadores, essas três bases fazem diferença lá no nosso plano de conta. Doações, vai em uma esfera, tanto física quanto jurídica, doação, volto a repetir, aquele dinheiro destinado para pessoas sem abate de nada, foi feito de afeto ou de coração. Captação, você montou um edital, você montou um projeto, e, dentro desse projeto, você está fazendo uma troca recíproca com o município, com o Estado ou com o federal. E destinação, óbvio que também tem um desenho de um projeto, mas, dentro desse projeto, é uma destinação do imposto. A pessoa já tem obrigação de pagar aquilo, ela só está destinando. Em vez de subir para a esfera federal para vocês ir buscar, a própria empresa já destina para vocês aqui diretamente do projeto. E volto de novo a repetir. Para mim, gente, é muito simples e objetivo, eu falo, porque a gente só fala de incontabilidade. Pô, Danilão, o que é destinação? 100 mil? Dentro dos 100 mil, 1% eu posso destinar para a entidade? É só gerar dois DARF. Por isso que eu falo que é muito simples para mim, mas, para vocês, buscar isso dentro das entidades é muito complexo. O contador próximo, as pessoas próximas, muitas vezes você não precisa nem falar com o Presidente. Se você conseguir aconselhar o contador a fazer a destinação, é muito mais importante do que você falar com o dono da empresa ou do que com o Presidente da empresa, porque o contador é a peça fundamental para gerar essa guia. Eu trago uma frase do John Kennedy, não pergunte o que sua escola pode fazer por você, pergunte o que você pode fazer por ela. E vocês, do terceiro setor, de novo, Vocês são as pessoas que acordam com amor Para fazer aquilo que vocês amam na profissão Diferente do segundo setor que acorda visando lucro E aí, muitas vezes, a metodologia e a ideia são diferentes Então, dentro do terceiro setor Vocês ajudam realmente aquilo que o primeiro setor Não consegue atender à demanda Do governo, do estado federal, do estado municipal E aí eu pergunto para vocês o que realmente o terceiro setor tem finalidade. Dos três, eu acho que, sem os três setores, o Brasil não anda. Vamos falar do Brasil. O governo não anda sem os fins lucrativos e o terceiro

setor não anda sem o segundo e nem o primeiro. Então, é uma empresa coligada ali entre vocês e isso é de grande valia para o setor. E aí estou finalizando a palestra, falando um pouquinho com vocês sobre contabilidade, prestação de conta. Não quis almejar muito as técnicas do que é um balanço, do que é um balancete, porque, senão, eu dou essa palestra mais para outro contador do que para vocês, senão fica muito metódica e maçante. Eu trouxe pontos para vocês que são de grande valia, principalmente na parte técnica, contábil, prestação de conta. Por isso que eu falo para vocês, o tesoureiro e o Presidente, junto com o Conselho Fiscal, que faz a informação para o contador. A gente vai fazer um time agora, para dar uma descansada. Na volta, a gente já vem com as perguntas e aí abro para vocês todas as informações, está bom? E aí, fiquem à vontade para fazer a pergunta, pessoal. Obrigado. E, mais uma vez, estamos juntos. Valeu. Afinal, por que os sinos dobram? Há cerca de 130 anos, em Piracicaba, esse símbolo de religiosidade e de comunicação entre a igreja e os fiéis causou um certo incômodo. Tanto que foi aprovada pela Câmara Municipal uma lei que proibiu o dobre dos sinos. Ou seja, as badaladas dos sinos das igrejas ficaram proibidas na cidade, inclusive com pena de multa ao infrator. Saiba agora que isso já foi lei em Piracicaba. Lei sobre Dobres e Sinos, 7 de dezembro de 1896. Artigo 1º. São proibidos Dobres e Sinos nas igrejas desta cidade. O infrator ou responsável pela infração será multado em 20 mil réis. Artigo 2º. São permitidos os toques de sinal para festividades e cerimônias religiosas, não podendo a cada toque durar mais de 30 segundos, nem serem repetidos mais de duas vezes na hora, nem mais de seis vezes no dia. Também para a experiência religiosa, o sino acaba tendo uma função, às vezes, de chamar a atenção do povo, da comunidade, para alguns eventos, para celebrar a fé comunitariamente, tanto que às vezes ainda se mantém esse costume de tocar 15 minutos antes das celebrações, nesse sentido de chamando o povo, está na hora da celebração comunitária. E outras ocasiões também, quando morre, por exemplo, o Papa e toca-se o sino, aí muda o estilo da badalada, ou às vezes até mesmo nas cidades menores, às vezes quando morre uma autoridade também toca-se o sino, então tem essa função também de chamar a atenção da comunidade para algum evento, alguma situação que tenha acontecido, ou chamar para o momento da reunião, para os momentos chaves de oração também que nós temos, que o sino acaba se tocando. Nove anos depois, a lei de 1896 foi questionada, justamente por um sacerdote. Foi o vigário de Piracicaba, padre José Rodrigues Secler, que em 1905 recorreu à Comissão de Recursos Municipais contra a proibição dos dobres dos sinos. Ele alegou que a Constituição da República, na época, permitia o exercício público e livre dos cultos religiosos. E conseguiu. Através da Resolução nº 4, de 1905, a Comissão determinou, sem nenhum efeito, a lei que proibiu nas igrejas os dobres de sino enfiados. As cidades eram menores, e vão assim dizer, olhando até o desenvolvimento, né? Se desenvolvia em torno da igreja, né? As cidades que eram igreja no alto, construída, em volta, toda a cidade ali em torno da igreja, tinha essa função de ser uma igreja numa posição central, de comunicar à comunidade. Já está acontecendo alguma coisa, ou vai ter alguma situação. Tocava-se o sino para chamar a atenção, para comunicar às pessoas de que alguma coisa estava acontecendo. E hoje, como tem sido a relação entre as manifestações religiosas e o sossego público? Tem esses dois públicos, aqueles que gostam e ajudam a ritmar a sua vida, com esse caminho do próprio sino que vem chamar essa atenção, e aqueles que também já se incomodam, né, por conta de que o sino está batendo, que principalmente a igreja no passado era, às vezes, o templo mais alto, a construção mais alta que tinha. Hoje os prédios já acompanham e às vezes o ecoar do som chega até o

apartamento das pessoas e aí tem gente que fala assim, mas parece que está dentro da minha casa todo o barulho do sino. Então acaba tendo também as pessoas que acabam incomodando. A gente fica sempre um pouco diante desse dilema, mas uma coisa sempre a gente fala, às vezes a igreja já estava antes, as pessoas acabaram se mudando e acabando se incomodando, mas tem esse fator também, né, de que já era um costume próprio da comunidade, da cidade, do entorno aqui, que continuou se perpetuando, né, na história e marcando, às vezes, algo significativo da própria cidade. Hoje, as badaladas dos sinos permanecem, mas é preciso seguir algumas regras. Não é porque é um centro religioso que também não tenha que seguir as normas da lei. Eles têm que seguir, sim, sobre a pressão sonora, até para não incomodar o seu vizinho. Mas imagine se os sinos hoje continuassem soando a cada falecimento na cidade. Conforme dados dos cartórios de registro de pessoas naturais, uma média de 10 pessoas morrem todos os dias em Piracicaba. Dessa forma, os sinos badalariam pelo menos mais 10 vezes todos os dias, além da marcação das horas e da convocação dos fiéis para as celebrações. O sino dobra afinados. Faz tanta pena dobrar? Não é pelos teus pecados que estão vivos a saltar. Fernando Pessoa Quando a gente olha fotos de viagem, é como se a gente viajasse de novo. É assim também com a infinidade de documentos que contam a história da nossa sociedade. Documentos que são verdadeiros testemunhos do nosso passado. Mas, onde estão esses documentos? O que está escrito neles? Todos os anos, milhões de pessoas se deslocam pelo mundo atrás de histórias. Museus, igrejas, monumentos, cidades inteiras que ajudam a contar quem somos, de onde viemos e até onde podemos chegar. Chineses viajam até Itajá para ver as ruínas do Império Romano Italianos vão até a França conferir pinturas centenárias Franceses cruzam o oceano para visitar os grandiosos museus nos Estados Unidos Americanos vêm até o Brasil apreciar nossos tesouros culturais E do Rio Grande do Sul ao Amapá, a nossa história é contada graças a documentos antigos Verdadeiras joias, preservadas por grandes instituições Que registram a trajetória de uma sociedade Como o livro de Memórias da Povoação de Piracicaba Escrito em 1784 Por personagens que participaram ativamente da construção da nossa cidade Ou o livro de Fundação Um compilado de documentos do início do século XIX que registra a elevação da então freguesia de Piracicaba para a categoria de vila e a conquista da autonomia política e administrativa da nossa região. Documentos escritos há mais de dois séculos que registram a história da nossa cidade. Documentos de todos os piracicabanos, para todo mundo ver. Venha com a gente viajar nas memórias de Piracicaba, através do Astério Histórico da Câmara, aqui no Achados do Arquivo. Afinal, tem valor, tem história, para a Câmara. Além das parábolas bíblicas, o gafanhoto era um inseto extremamente temido na Piracicaba de 1906. Tanto que para evitar essa praga muito nociva para as lavouras daquele tempo, a Câmara Municipal se posicionou e tornou obrigatório o serviço de extinção dos gafanhotos em todas as propriedades agrícolas da cidade. Saiba agora que isso já foi lei em Piracicaba. Lei sobre Extinção de Gafanhotos, de 17 de dezembro de 1906. Artigo 1º. É obrigatório no município o serviço de extinção de gafanhotos. A ele estão sujeitos todos os homens válidos de 15 a 60 anos de idade que trabalharem por suas mãos, sejam proprietários, arrendatários, colonos, camaradas ou agregados. Na América do Sul, nós temos algumas espécies do gênero *Esquistocerca*, que têm o comportamento de formar essas nuvens. Recentemente, ocorreu a formação da nuvem na Argentina, a *Esquistocerca cancelata*, que no Brasil nós temos outras espécies, *Esquistocerca flavofaciata*, que é uma espécie americana, são espécies muito próximas, espécies irmãs, que também ocorrem na

nossa região e podem, eventualmente, por condições adversas, formar as nuvens de gafanhotos. Em 1906, os proprietários de áreas rurais de Piracicaba precisavam que todos os vizinhos tomassem as devidas precauções para evitar que os gafanhotos se proliferassem e devorassem todas as lavouras. Eles vão se alimentando, principalmente de gramíneas, de plantas da família poás Então milho, pastagem, e aí vem o problema Porque são milhões de indivíduos se alimentando Então causa uma destruição muito rápida das culturas Deixando o prejuízo para os produtores rurais Dificil você controlar uma nuvem Às vezes essas nuvens chegam em certos países até 30 quilômetros de frente de uma nuvem de gafanhotos. É muito sério. É uma praga agrícola, são fitófagos, são desfoliadores, se alimentam das folhas, das plantas. Mais de um século depois, a preocupação com esse pequeno inseto não é mais tão grande por aqui. Desde o tempo bíblico, existem ainda espécies na região do Oriente Médio, na Norte da África, que fazem esses voos e ainda hoje são problemas para a agricultura local lá. Então há muito tempo existe isso acontecendo, mas atualmente para nós, Não tem sido, para a agricultura brasileira, o gafanhoto não tem sido um problema que demanda uma atenção especial. O perfil da agricultura mudou muito, o próprio perfil de algumas espécies, que eram pragas no passado, hoje não são mais pragas. Então, o gafanhoto não tem sido uma praga preocupante para a agricultura brasileira. Eventualmente podem ocorrer essas informações das nuvens E pode ser que ocorra problemas em determinadas regiões Mas já não é mais uma preocupação tão grande como foi no passado Então o próprio município de Piracicaba criou uma lei Em 17 de dezembro de 1906 Em função de uma nuvem que atingiu o sul e o sudeste do Brasil de gafanhotos na época, mas isso já não é mais um fator preocupante, como foi no passado. Os gafanhotos estão por aí, vivem, e em função de condições climáticas adversas podem se tornar problemas de forma eventual. Moisés estendeu sua vara sobre o Egito e o Senhor fez soprar sobre o país todo aquele dia e toda aquela noite, um vento do Oriente. E chegando amanhã, o vento do Oriente tinha trazido os gafanhotos. Êxodo 10, 13. Cadáver vista, de boa navegação, muito saudável e seu terreno alegre, fértil e cheio de salsa parrilha. Excelente para todo o gênero de cultivo. Quer saber de onde foi tirada essa frase? Quando ela foi escrita? Venha com a gente no Achados do Arquivo. Essas palavras, escritas no português arcaico, descrevem Piracicaba no século XVIII, antes mesmo de sua fundação oficial. O relato era dirigido ao Governador e capitão-geral da Capitania de São Paulo, Luiz Antônio de Souza Botelho e Morão. A descrição destacava as qualidades do lugar, onde futuramente seria instalada a povoação de Piracicaba. Falava da bela paisagem, da facilidade de se navegar pelo seu rio e da fertilidade de nossas terras. E, claro, exaltava a salsa parrilha, uma planta com propriedades depurativas bastante usada na época para fins medicinais. Com esse relato em mãos, o Governador, em provisão de 24 de julho de 1766, nomeia o ituano Antônio Corrêa Barbosa como diretor e povoador de Piracicaba. Antônio Corrêa Barbosa tornou-se assim a primeira autoridade do povoado. E, pouco mais de um ano depois, em 1º de agosto de 1767, fundou-se oficialmente a povoação de Piracicaba, na margem direita do rio. Essa é apenas uma das histórias que se encontra no documento mais antigo, preservado pelo Departamento de Documentação e Transparência da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Documento este escrito no final do século XVIII E assinado por importantes personagens da nossa história Como pelo próprio povoador, Antônio Corrêa Barbosa Tem valor, tem história, tá na Câmara Podemos ir para a segunda parte, Érica? Tudo bom, Elisama? Bom dia, pessoal Eu não pude estar na abertura eu tinha um compromisso pessoal, no primeiro dia eu consegui vir mas eu quero agradecer o Danilo, a

Ana contabilidade é um assunto meio denso mas acho que é super importante e eu tive umas ideias aqui enquanto ele estava falando depois a gente fala no cantinho para quem sabe nos próximos ou incrementar alguma coisa ainda nesse Obrigada, Danilo. Então, acho que, para continuar na segunda etapa, agora são as questões, é isso? A Érica, ou o cerimonial, leva o microfone, tirem todas as dúvidas, aproveitem. Sempre fica alguma coisa para depois, mas aproveitem ao máximo. E, antes disso, antes que eu me esqueça, a Escola do Legislativo pede para que faça avaliação. A gente precisa desses dados para promover novos cursos, para saber como está indo. Então, se vocês puderem escanear e já fazer a avaliação de como está indo esse ciclo, e cada palestra a gente faz isso, é importante. Então, é com você, Danilo. Pessoal, vou abrir para as perguntas. Eu vou pedir só para alguém levar o microfone para o pessoal. Por favor, vamos um de cada vez. O que eu não souber, pessoal, eu vou anotar, depois eu disponibilizo para a câmera da escola, como vocês viram que existem várias legislações. Então, automaticamente, o que eu souber responder de prontidão, a gente já vai estar levando essa informação e, automaticamente, vamos começar a trabalhar. Meu irmão, fique à vontade, se identifique, fale à entidade e fique à vontade. Bom dia a todos. Eu sou do Instituto dos Cegos de Campinas. A minha dúvida é o seguinte, geração de renda própria. Acho que tem duas frentes que eu vejo ali. Você falou de tributação, e a outra é, como que eu posso usar o segundo setor e meio para talvez, não sei se vai ter tributação ali, mas talvez burlar, burlar no bom sentido, desviar para não ter tributação. Como o OSC, se eu posso usar o segundo setor e meio, ou se realmente vou ter que partir para a tributação. Vamos lá. Muitas entidades têm o segundo setor envolvido no terceiro setor. Mas lembrando que o segundo setor visa lucro para a pessoa física. Quando você tem o segundo setor envolvido no terceiro setor, ou uma loja, ou uma captação de recurso, ou uma prestação de alguma coisa que você faça para ter renda, você pode, sim, ter o segundo setor, desde que essa prestação de dinheiro seja voltada 100% para a entidade e não remunere os diretores. Essa é a primeira informação. Danilo, existe a possibilidade de eu pegar o segundo setor, que é a minha renda, e não pôr ela na base tributada? Não, não existe. Por quê? Na contabilidade, quando vocês têm o projeto, e vocês sabem disso, cada projeto, aparentemente, tem uma conta bancária. Então, dentro daquela conta bancária, você vai ter os seus débitos e os seus créditos, e dentro da entidade que é a movimentação da conta fiscal, você vai ter seus débitos e seus créditos. Na hora de eu contabilizar aquele lançamento de crédito, eu vou ter que expor em uma movimentação de receita não operacional. E, automaticamente, mesmo que você não recolha o imposto, a hora que eu subo para as obrigações ECD e ECF, que são as obrigações fiscais de uma entidade dentro do âmbito contábil, ele vai estar essa conta lá sujeito a uma fiscalização. Então, como eu falo, muitas entidades não fazem de propósito a sonegação. Muitas vezes ela sabe, ela entende, mas também ela opta por não fazer o recolhimento do imposto. Mas esse não recolhimento pode ter um ágio. Esse ágio, mesmo que eu reclassifique dentro de um projeto, eu acho que não vai bater na nota explicativa. Então, como eu vou falar que aquele dinheiro veio de um recurso ou veio de alguma destinação ou de algum lugar que eu não consigo justificar de onde veio? Então, automaticamente, vai ser difícil justificar que o segundo setor, dentro do terceiro setor, ele consegue não ter a tributação. Vai ser difícil. A maioria das entidades, elas passam dentro dessa conta sem recolhimento do imposto. Mas tem entidades hoje que já estão colocando dentro do custo, o cofins dentro dessa parte intelectual. Mas é difícil. Perguntas? Bom dia. Bom dia. Meu nome é Richard, do Instituto Simbiose Urbana. Sobre também geração de renda, por exemplo, a gente faz, como você

falou, faz feijoada. Aí você faz uma feijoada, só que, em vez de a pessoa pagar, ela faz uma doação e você retorna em retribuição à doação um convite para participar da feijoada. Como é que isso fica em termos de tributação? É, perfeito. Vamos lá, meu irmão. Eu vou falar como contador. Não existe renda doada em troca de um benefício próprio. Ai, Danilo, eu doeie um dinheiro para arrecadar uma feijoada, uma pizza, um brinde. É uma forma de você falar para o fisco de uma defesa pessoal o jeito que você não quer recolher o imposto, mas não caracteriza. Todo ato que você incorpora um valor em troca de um produto, exemplo, você está tirando a venda de uma quitanda, você está tirando a venda de um restaurante, você está tirando a venda de um supermercado. Gente, pelo amor de Deus, não levem a mal o jeito que eu falo, pessoal. Mas eu só tento mostrar para vocês que eu entendo o seu ponto de vista e concordo, meu irmão. Dá para justificar? Dá. Do outro lado, eu, pensando como fiscal, não consigo entrar nessa justificativa, porque a sua doação está atrelada a um produto, ela não está atrelada a uma doação, a um benefício próprio, a uma afetividade da entidade. Eu doeie o dinheiro e não tenho nada em troca. Aí concordo com você que você tem justificativa. Eu doeie em troca de um produto, ou em troca de um jantar, de uma alimentação, é uma renda, é uma renda não tributada. Raramente dá certo essa defesa perante ao fisco. Se você puxar em jurisprudência de outras entidades, você vai ver que muitas entidades alegam isso daí, mas difícil, bem difícil. Sim, pois não? Bom dia, meu nome é Mônica, estou aqui pela cooperativa Covida e o Movimento Lixo Zero. e me surgiu uma dúvida com relação à doação, não, à destinação de parte do imposto de renda da pessoa física para uma entidade. Como é feito isso na prática? Por exemplo, eu sou uma pessoa física, eu quero doar 1% do meu imposto de renda, então, eu faço essa doação, por exemplo, em dinheiro, mil reais, e depois eu faço a declaração? Como funciona esse processo? Não, vamos lá. Toda destinação de dinheiro da pessoa física tem que ser recolhida um DARF para a Receita Federal, destinando esse valor para um projeto. Então, você pode fazer o recolhimento mensalmente, como eu falei para você, porém, nós não conseguimos identificar a melhor base de cálculo que aquela destinação está sendo apta a bater imposto, porque nós não temos mensalmente a declaração de ajuste, que é agora em abril. E agora, em abril, quando você faz a declaração completa, ela explode o valor dos 3%. Então, automaticamente, hoje, as maiores das pessoas doam dentro da declaração de imposto de renda. Então, Danilo, posso doar um dinheiro direto para a entidade abater imposto? Não, não pode. Você pode abater imposto baseado em um processo que tem um link, que eu posso mandar para vocês. Dentro desse link, você vai recolher uma guia. dentro dessa guia, lá no Imposto de Renda na Declaração de Ajustes, ele vai falar, você recolheu tantos DARF, então, no final, você recolheu R\$ 100 por mês. No final do ano, deu R\$ 1.200 de imposto a pagar, mas você poderia só ter destinado R\$ 1.000. Então, os R\$ 200 você perde e os R\$ 1.000 vai ficar para bater imposto. E aí, mais 3% do outro. Volta os R\$ 200? Volta. Entendeu? Aí os R\$ 200 é computado. Mas, se estourar o valor, a destinação é perdida. Mas tem que ser destinado por um DARF, passando pela Receita Federal, baseado em uma sistemática direta. Essa de destinação direta para a entidade, pensando em um abatimento próprio, tanto para uma pessoa jurídica ou pessoa física, não existe, pessoal, não existe. Destinação direta para a entidade. Bom dia. Bom dia. Eu me chamo Samuel Oliveira, sou do Instituto Restauro. É um instituto focado em restauro de patrimônio histórico. Se eu tenho uma empresa onde eu consigo o destino de uma captação, eu posso utilizar essa mesma empresa para prestar serviço para o mesmo projeto? Boa pergunta. Muito boa pergunta. Vocês têm que entender uma coisa, pessoal. Então, toda entidade passa por uma fiscalização, como eu

mostrei para vocês, tanto do Ministério Público quanto do Tribunal de Contas. O que muitas vezes eu vejo na prestação de conta do Ministério Público e do Tribunal de Contas, empresas atreladas à própria diretoria, prestando conta para a entidade, e empresas que fazem doação do recurso, prestando conta para a própria entidade. Pode? Pode. tem conotação de um viés não favorável à entidade, pode ser passível por glosa. Nunca vi, mas já ouvi em debates, em reuniões do terceiro setor, principalmente pelo CRC, lá em São Paulo, porque nós temos contadores especialistas em terceiro setor em São Paulo, é escritório só voltado. Eles falam muito isso, a empresa que destina, a empresa que presta serviço para a entidade, não tem conotação, no final, uma benfeitoria própria para a entidade ou para a própria pessoa ou para os próprios diretores, eles são passados na prestação de conta. Mas, caso tenha uma conotação com viés favorável aos diretores e à empresa, ele é glosado o valor do Tribunal de Contas, no Ministério Público também. Então, tem que tomar muito cuidado, principalmente prestador de serviço que têm atividade no estatuto, Presidente, Vice Presidente, Secretário, tesoureiro. São atividades de despesa glosada, principalmente quem tem essa prestação de conta com a entidade. Aparentemente, estou conseguindo. Bom dia a todos. Meu nome é Silvana, sou consultora em fortalecimento institucional de organizações do terceiro setor. Danilo, você podia dar uma luz sobre a mitigação dos impactos da contabilidade na Lei Complementar nº 224, de 2025? Nossa Senhora! Bastante difícil, tá? Bastante difícil. A Lei Complementar vem com bastante abrangência no impetramento, no engessamento dos recursos. Cara, a lei nossa é muito ampla, ambígua e discutível. Isso que é o problema do brasileiro, desculpe, do brasileiro não, de quem governa o país. Quem senta nunca esteve aqui embaixo. O cara que senta em uma cadeira e desenha um Projeto de Lei, ele nunca sentou aqui para saber se aquilo está fazendo um favor ou um benefício ou não. Eu falo muito para vocês que o terceiro setor foi muito contaminado no passado, porque as associações eram usadas, infelizmente, para má-valia de outras pessoas. E o terceiro foi contaminado. Quando veio o marco, eu acho que já engessou demais. Agora, com a Lei 24/2025, eu acho que ela engessou mais ainda. E, dentro do engessamento, eu falo para vocês das normas da NR1, hoje das entidades de pessoa física, da LGPD. Como você pode falar para mim que hoje uma LGPD é tão vigente se na junta comercial a gente consegue achar os sócios das empresas e onde ele mora? Então, quer dizer, hoje os engessamentos das entidades na 224, ela está muito impetrada em saber o que você pode fazer com o recurso, o que você não pode fazer com o recurso, como destinar o recurso, uma porcentagem agora pode, outras porcentagens agora não podem. Eu volto de novo na gestão da pessoa que está administrando a entidade, ela ter conotação de entender e bater papo com o contador para ter essa ambiguidade do que eu acho e do que ele acha. Porque, muitas vezes, eu lá no escritório, eu sofro muito em discutir com a entidade do achismo. Eu acho uma coisa, ele acha outra, mas a própria lei não cruza. Então, hoje, você falar de captação de recurso, da destinação, do projeto, da subvenção, agora o que pode, o que não pode. Eu ainda acho que engessou muito. Facilitou? Facilitou. Mas eu ainda acho que engessou demais. Eu acho que o que eu estava falando aqui, o terceiro setor, ele devia ter um pouco mais de olhos para as entidades federais, estaduais e municipais, para o terceiro setor. A gente, eu vou falar eu também, a gente complementa esses departamentos. E, quando você complementa, a pior coisa hoje da entidade é a receita. E, quando você tem uma pior conotação da entidade é a receita, porque você sabe qual é a sua despesa, eu acho que o setor público tem que estar próximo. E, quando você cria uma lei 224, impetando um monte de obrigações, mas também

liberando o que você pode e o que você não pode fazer na administração, você pode tantos por cento trocar na conta, mas tantos não. Eu acho que você não abre bom para as empresas, para as entidades de grande valia, você abre leis para as entidades que não estão pensando no terceiro setor. Então, a Lei 224 vem com uma finalidade muito grande, que eu acho que ela não precisava ser daquele tamanho, ela poderia ser um pouquinho menor, e tentar segmentar o que as entidades podem e não podem fazer, ponto. Porque daí sim você vai beneficiar as entidades de terceiro setor de grande valia, aquelas que estão realmente trabalhando para o setor privado e para o público, baseando na sua entidade. Eu não vou entrar muito nos detalhes, mas hoje eu falo para você. Cruzar a Lei 224, cruzar o marco regulatório, bater as prestações de conta, é difícil, cara. Eu vou falar para você, se eu falar para você, eu vou fazer uma prestação de conta de um pintor, sei lá, exemplo, vamos voltar de novo no recibo. Só que eu tenho aquele pintor fazendo dois projetos, ele pode emitir uma nota só? Ele tem que emitir duas, uma para cada projeto. Então, quer dizer, engessa, o cara tem que ficar fazendo duas notas, sabendo que você pode fazer um segmento melhor para o terceiro setor, uma prestação de conta única, uma prestação de conta individualizada, um jeito só de ser fiscalizado, paqueta de tributação em base de renda não remunerada. Então, acho que ela podia ter vindo um pouquinho mais desengessada, mas ela veio muito engessada, eu acho. Assim, eu não vou entrar à parte, se vocês quiserem perguntar dentro, o artigo 23 que favorece você a trocar o dinheiro de um recurso para o outro dentro de um prazo de 180 dias, isso pode? Pode. É devido? Eu já acho que não é. Se você montou um recurso para entregar em um projeto e você pode transmitir até uma porcentagem para outro recurso, eu já acho que não é viável. Eu não estou falando que pode, mas eu acho que não é viável. Agora, dentro da entidade NR1, PPRA, PCMSO, eu acho que as entidades deveriam ter sido isentas dessas obrigações. Então, acho que, dentro dessas leis, eles poderiam trazer outras obrigações sistemáticas, porque, ai, Danilo, mas trabalha com projeto, tem que tomar cuidado de onde o funcionário trabalha. Eu concordo, não discordo disso. Mas, para o terceiro setor, faz uma coisa mais simples, mais objetiva, diferente do segundo setor, que visa lucro. Lembre, pessoal, que vocês estão do terceiro setor, do segundo setor. Eu sou empresário também, mas, assim, eu acho que o terceiro setor tem que ser tratado um pouquinho diferente. Eu acho que as nossas leis para o terceiro setor, elas estão muito, muito, muito engessando o terceiro setor a movimentar. Óbvio, o passado, infelizmente, condena as entidades má a pagar pelas boas. Ponto. Não vamos discutir isso no Brasil. Ainda temos preconceito de vários empresários em destinar dinheiro para o terceiro setor, porque acham que todo mundo é o mesmo balaio. E eu acho que não. A hora que você vem para dentro do terceiro setor e você percebe o quanto eles são de grande valia para o município, para o Estado e para o federal, nem se fale. Mas, assim, eu acho que ela poderia ter sido menos engessada, bem menos, tanto na parte contábil nossa quanto na parte administrativa. Ela poderia ter sido bem menos engessada, bem menos. Mas, pegando um gancho, um questionamento que me veio agora. Quando eu contrato, por exemplo, um profissional desse, um pedreiro, um pintor, que é um MEI, o terceiro setor tem que recolher o patronal também? É o que eu acabei de falar, pessoal. A lei é para ser cumprida para todos os setores. Ela não chega lá na lei e fala assim, o imposto somente é para o segundo setor. Ela não fala isso. Ela fala da contratação do profissional qualificado. Vou dar um exemplo aqui que aconteceu aqui em Piracicaba. Teve uma época que as entidades estavam sendo fiscalizadas pelo recibo. Por quê? Porque tinha uma sonegação fiscal do ISS, tanto da pessoa que não tinha autônomo aberto no município de Piracicaba, quanto a entidade que

contratou, que não reteve o ISS. Então, os terceiros, vou falar o quê, uns sete, oito anos atrás, teve um rebulício aqui na cidade, porque os fiscais começaram a sair para... E estava certo, gente, não estava errado. A fiscalização é para todos, tanto para o segundo setor quanto para o terceiro setor. Então, se você perguntar, Danilo, é obrigado a recolher o INSS da contratação do MEI? Óbvio que o terceiro setor vai buscar o menor custo possível no mercado para tentar trazer a melhor arrecadação da receita, óbvio. Ou fins lucrativos, também vai fazer o mesmo caso para retornar o dinheiro, mas a lei não fala que não é obrigado, então tem que estar na folha de pagamento. Óbvio que, se você tiver um benefício do SEBA, você não paga patronal. Então, automaticamente, você vai ter. Então, você tem que ter a obrigação de ter um profissional qualificado e você ter um fruto da sua entidade que ela tenha as obrigações de uma associação devida. Eu tenho o SEBAS, todo ano eu vou fazer a renovação, vou cumprir as obrigações, vou tentar fazer uma conotação melhor daquela administração. Aí eu acho que você está no caminho certo. Esse é o caminho. Agora, contratar para não pagar, eu acho que a entidade começa a distorcer o perfil realmente do que é a finalidade filantrópica. Muitas vezes, contrate uma construtora, ela vai dar a retenção do INSS, ela já vai dar o vínculo da SEI para ser na obra, então, automaticamente, ela vai dar. Vai ficar mais caro? Vai. Mas vai ficar muito mais transparente e justo. Tim? Sobre os recibos que a gente oferece para as empresas, que são nossos companheiros, colaboradores, é aquele da Receita Federal. Não entendi sua pergunta. O recibo. Então, uma empresa é nossa colaboradora, ela investe um recurso lá aquele mês. Eu vou dar um recibo para ela da Receita Federal, porque eu não tiro nota. Por que você vai dar recibo? Não precisa. Ah, está bom. Só para documentar. É só para documentar. Mas é aquele da Receita Federal? É, é que agora, na Lei 224, ela coloca as obrigações. Então, lá tem as obrigações para você fazer um recibo da forma justificada para a Receita Federal. Só que, é que nem eu falei para você, O resultado do contador com o documento ou sem o documento, ele é passível de lançar naquela conta de doações e tudo bem. É que nem volto à doação sem uma atividade, sem uma troca. Beleza, isso vai para a receita, não é passível de imposto, porque é uma doação de espontaneidade, por mais que a pessoa não queira ser associado. Então, você tem essa finalidade. O que nós temos que tomar cuidado, que eu falei lá atrás, da vaquinha, da feijoada, da pizza, do bingo, são receitas não operacionais que a gente contorna a situação para não pagar o imposto. Dá para justificar? Dá. Pode cair com o fiscal que não dá para justificar? Pode. O recibo que a gente entrega para provar que a outra pessoa fez uma doação, porque a outra pessoa também tem que ter um documento comprobatório que ele faça uma saída daquele dinheiro, mas aquele documento comprobatório não abate imposto, ele vai ter que se tornar do LALUR, vai ter imposto. Então, é só um documento da coisa. Mas as leis soltaram para fazer essa vinculação. E o outro é assim, a gente tem um veículo que já é antigo e a gente gostaria de estar na associação... Vendendo. Ou vendendo, ou desfazendo de algum jeito, para a gente poder depois ter um melhor. Como eu vou fazer isso? Então, primeiramente, vocês têm que dar uma lida no estatuto. O estatuto lá que vai justificar aos ativos imobilizados o que tem que fazer. Tem estatuto que fala que tem que ter uma assembleia, tem estatuto que fala que tem que ter assembleia, dentro dessa assembleia uma ata, e, dentro dessa ata, você vai falar se tem obrigação dos sócios, desculpe, dos associados, estar de presente, ou mais de 51% ou não. Se tiver obrigação de mais de 51%, você tem que fazer uma chamada extraordinária. E aí você tem que convocar 51%. Se não tiver o 51%, você não pode vender enquanto não estiver aprovado na Assembleia. Vale para qualquer ativo, imóvel, móvel, carro, mas tem que estar

dependendo do estatuto. Tem estatuto que chega para mim lá no escritório e a pessoa fala, quando for imóvel, 51%, Quando for maquinário, é só diretoria. Quando for veículo, só diretoria. É o estatuto que rege. E aí, dentro desse dinheiro, óbvio que, de novo, voltar para a entidade e fazer a vinculação de uma necessidade daquele recurso baseado naquele veículo que tem perfil, de novo, para o associado. Eu já tive casos de, não eu, mas é história do terceiro setor, que o Ministério Público glosou o carro que não tinha finalidade para a entidade. Não tinha. E ele fala, não, você não tinha por que ter comprado esse carro, porque esse carro não faz viés para a entidade. Ah, mas é um carro mais exclusivo para viagem. Não, mas não faz. Então, tem que tomar cuidado, pessoal. O dinheiro sempre é do erário. Ótimo. Melhor ainda. Se foi uma doação de terceiro, o dinheiro você pode usar dentro da entidade. Perfeitíssimo. Por isso que eu falo, vocês têm que tomar cuidado de onde vem o recurso. O recurso vem de doação, eu posso usar na doação. O recurso vem de uma subvenção, o carro não é que é seu, você não pode nem ser e se pode vender, dependendo do edital. Devolve, então. Então, se no estatuto de você falar que pode ser uma assembleia só da diretoria, ótimo. Tem que ter 51, tem que chamar uma assembleia. Daí, lá, você vai falar 15 dias, 20 dias, 30 dias, jornal de circulação, aí você vai cumprir os editais. Outra pergunta. Sou o Carlos. com relação ao, por exemplo, o programa de empresa amiga. Então, eu vou ter algumas cotas, é uma ideia, vou ter umas cotas e que vai ter um valor. Vai ter tributação em cima disso? Você tem que fazer um contrato? Assim, já ouvi falar, já vi bastante gente fazer. O que a gente fala para os nossos clientes? Mude o estatuto. Muitas vezes, no estatuto, não está falando que você pode ter uma renda desse tipo de cota. E, se no estatuto tiver, já não tem imposto, porque, quando ele se torna cotista, ele se torna mensalista, e, se ele se torna mensalista, ele se torna associado. Então, o que fazemos, muitas vezes, dentro dessa parte? Nós trocamos os tipos de voto. Então, o mensalista, atuante, votante, o cotista, não. Então, nós trocamos o estatuto. Então, ele é um mensalista, que não tem tributo, e aí ele pode ser não votante. Então, no dia da Assembleia, ele não precisa ser maioria. É porque vocês têm que tomar cuidado com isso também. A pessoa se filia a uma entidade e, muitas vezes, ela quer o poder. E aí entra um, dois, três, quatro, cinco, o poder de voto é maior, tira o Presidente, tira aquela gestão e muda a conotação da entidade. Gente, pessoal, eu não estou falando que acontece, mas é os cuidados que tem que tomar. Então, dentro da entidade, eu quero a renda, mas também não quero que você vote. Então, calma aí, vamos pôr no estatuto? Então, você se torna cotista, mensalista, não votante. Dúvidas? Manda, Ana. Não, na verdade, eu peguei para a gente estar caminhando para o encerramento. Mas, sobre o recibo, Danilo, às vezes, a empresa parceira que faz a doação, ela envia um modelo de recibo que ela quer que você assine. Existe isso mesmo. Sim, o ano passado, com as doações, eu tive... Principalmente multinacional que segue o padrão, que nem lá no escritório, eles mandam até o espelho da nota do jeito que eles querem que saiam. Então, não é só a entidade que sofre com isso, o segundo setor também sofre. Dependendo da multinacional que você vai entrar, eles dão o espelho do recibo, eles dão o espelho da nota, eles dão o espelho de toda modalidade do perfil deles, como o sistema deles são. E aí, tudo bem. Pessoal, alguém gostaria de fazer mais alguma pergunta para a gente estar encerrando? Podemos caminhar, então, para o encerramento. Olha, realmente, esse assunto é um assunto complexo, profundo, Mas não vamos desanimar, nunca Eu acho que o terceiro setor tem essa força Porque a gente cuida de pessoas E a gente realmente é movido pelo propósito Pelo amor, pelo propósito A gente acredita que a gente faz a diferença As dificuldades são muitas Mas eu também acredito que

a gente está caminhando bem para isso. É claro que são passos lentos. Mas a gente está caminhando. Eu acho que essa união. Quando a gente se junta. Eu estava pensando esses dias. Nós temos as empresas. E aí nós temos Cimesp. Nós temos a CIP, que é a associação que representa e busca melhoria e tudo mais. E o terceiro setor? Nós não temos. Perfeito. Então, gente, eu acho que nós precisamos mudar isso. E é a nossa união, é acreditar naquilo que a gente faz, porque, eu vou falar do Brasil, mas como seria sem as associações, sem esse trabalho que todos vocês realizam, A importância, o impacto. Então, eu acredito muito que a gente está caminhando bem e a gente consegue mudar isso, trazendo essa nova narrativa, esse novo pensamento, essa inovação. Danilo, querido, muito obrigada. Você é sempre muito generoso, sempre pronto, um parceiro mesmo. Agradeço imensamente. Eu acho que ele trouxe muito esclarecimento. É claro que ainda vamos sempre aprendendo e temos que sempre estar fazendo, lendo e buscando. Eu ia complementar isso, Ana. Vou deixar até à disposição da câmera uma palestra sobre a redução dos incentivos fiscais nas empresas, que vai acontecer, e sobre a reforma tributária do IVA e do IBS. Então, automaticamente, para o terceiro setor, vai impactar ou até melhorar, porque se vai reduzir os incentivos fiscais das empresas multinacionais, automaticamente a destinação dos impostos vai ser maior, que também está no complemento da Lei 224. Então, automaticamente, eu trago uma especificação só para isso, que vai ser muito importante. Então, obrigado mais uma vez a todos vocês, estou à disposição. Alguns já me conhecem, Estou sempre à disposição de vocês para o terceiro setor. E contem comigo sempre. A escola vai estar de pé e a ordem para vocês. A gente conta, o Instituto Céu Azul conta muito com a parceria com o Danilo. Porque realmente ele traz muito conhecimento para a gente. É uma parceria necessária. Pessoal, tem algumas pessoas me perguntando Como que faz para fazer parte da campanha do Dia de Doar. Que o Instituto está coordenando. Quem tiver, a associação que tiver o interesse, depois vocês podem vir falar comigo. Tem a Denise também ali, que faz parte do Instituto. Inclusive, semana que vem, é a Denise Dedini que vai estar aqui com a gente, falando sobre ESG, sustentabilidade e um case de sucesso. Então, continuem aqui com a gente. E também tem as redes sociais do Instituto Céu Azul, Instagram, nós temos o site, Lá nós temos muitas informações, temos também a prestação de conta das campanhas do Dia de Doar, que isso é extremamente importante, vocês podem acessar, está tudo lá. E qualquer dúvida, estamos à disposição. Muito obrigada. Vou passar aqui para a Silvinha, para ela estar finalizando. Bom, eu quero agradecer mais uma vez o Instituto Céu Azul, agradecer ao Danilo e todos os parceiros. O Denise está aqui com a gente hoje. Semana que vem estará palestrando. A gente já se conhece. E agradecer a todos aqui que participaram. Estou vendo várias instituições, associações. É isso que você falou. O que seria também dos municípios sem a participação das associações do terceiro setor, que, principalmente aqui, que estamos mais perto, têm feito um excelente trabalho. Tem várias amigas que trabalharam comigo na INDAP. Quando eu estava na prefeitura. E hoje estão aí nas associações. Acho que do mais é convidá-los para participar. Tem mais duas terça-feira. Acho que é bom ler Dia 7 do 4 ODS e projetos bem-sucedidos. Vem a Denise. E também a Elaine Teotônio do Instituto Afropira. Então, é importante que ela vai trazer também essa experiência na área da cultura, que a Elaine tem bastante, e todos aqui conhecem o Afropira. Ela vai contar um pouquinho para a gente como foi isso. E, no dia 14, inovação, captação e novas linguagens no terceiro setor, com o pessoal do Sebrae, Eduardo Mercadante, e também o pessoal do Corredor Caipira, que vai trazer um case de sucesso na área ambiental. Então, venham e ainda convidem os amigos, porque tem bastante

lugar, pode chegar. Érica, mesmo se não fez a inscrição, pode chegar, tem que fazer a inscrição, é isso? De novo, avaliação, quem não fez ainda, se puder fazer. E a gente estava conversando aqui, eu e a Ana, pensamos em talvez, Ana, se der certo, ainda incrementar um último módulo, trazendo alguma empresa que é o contrário, como a empresa colocou os seus recursos para algum projeto, que a gente tem de projeto para empresa, que é no caso da Elaine, no caso do Corredor, que conseguiu recursos da Petrobras. E aí a gente pode pensar em suplementar, se der certo, porque fazer um outro curso só de empresa talvez seja mais difícil. Então, obrigada, parabéns a todos pela organização, Danilo, pela palestra e fique convidado para estar na Escola do Legislativo, que é um assunto muito importante que a gente precisa saber, com essas mudanças de rumos. Então, está bom. Obrigada, gente.